



PREFEITURA DE SANTA BARBARA D'OESTE
SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Prudente de Moraes 250 – Centro - Fone – 019 – 3455.1231 – 3455.1612
FESTIVAL BARBARENSE DE FUTEBOL DE CAMPO DE BASE 2025 -
REGULAMENTO GERAL

Art.1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA BARBARA D'OESTE promoverá o FESTIVAL DA GAROTADA nas seguintes categorias: Sub 07 (nascidos em 2018, 2019,2020); Sub 09 (nascidos em 2016 e 2017); Sub 11 (nascidos em 2014 e 2015);

Art.2º - Todas as Associações são convidadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, portanto, não terão vagas asseguradas para futuras competições e deverão estar devidamente constituídas e em atividade.

Art.3º - O campeonato obedecerá ao disposto neste Regulamento e nas demais disposições da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Art.4º - As Associações inscritas no certame são consideradas conhecedores deste REGULAMENTO e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as conseqüências que **dele possam emanar**.

DO CAMPEONATO

Art.5º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando – se o seguinte critério:

- Vitória 03 (três) pontos.
- Empate 01 (um) ponto.

Art.6º - Para efeito classificatório se duas ou mais Associações terminarem empatadas na mesma posição na primeira fase com mesmo número de pontos, no mesmo grupo ou em grupos diferentes aplicar – se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1-- Maior Número de pontos na fase em disputa
- 2 - Vantagem no confronto direto (somente entre duas equipes)
- 3 - Maior Número de Vitórias na fase de disputas
- 4 - Maior saldo de gols na fase em disputa

- 5 - Maior número de gols marcados na fase em disputa
- 6- Menor numero de expulsões na fase em disputa (comissão técnica e jogadores)
- 7 - Menor numero de cartões amarelos na fase em disputa
- 8 - Sorteio público em dia, hora e local determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Art.7º- Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME a premiação aos melhores classificados.

Art.8º - As infrações disciplinares de atletas, comissão técnica e dirigentes serão apreciadas pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD com fundamento no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e neste Regulamento Geral do Campeonato.

DA INSCRIÇÃO

Art.9º - O expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME, para inscrição de atletas será de segunda a quarta feira das 09:00 (oito) às 16:00 horas.

Art.10º - Cada Associação poderá inscrever até 20 (vinte) atletas por equipe nas categorias Sub 7, Sub 9 e Sub 11, até o dia 05 de Novembro de 2025, sendo permitida a inscrição de 2 (dois) atletas de fora sem vinculo com o município, e os atletas só poderão jogar por uma única categoria e agremiação.

Parágrafo Único: A inscrição de qualquer atleta de é responsabilidade do responsável/diretor da agremiação, devendo todos os atletas trazerem seus documentos que comprovem sua inscrição conforme o artigo 11º para terem o direito de jogar após comprovar seus dados, e só será feito mediante a apresentação dos documentos de acordo com o artigo 11º do regulamento geral da competição.

Art.11º- Poderão ser inscritos atletas como vagas de Barbarense:

- Nascidos no Município de Santa Barbara d'Oeste.
- Que residam em Santa Barbara d'Oeste aonde a comprovação de residência poderá ser demonstrada, por conta de consumo (Água, Luz, Contrato de Locação em nome dos pais ou responsável da TUTELA do atleta com firma reconhecida com 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato.).

- Filhos de pais que trabalham em Santa Barbara d'Oeste com carteira CTPS assinada, com data de registro de 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato.
- Filhos de Proprietário de imóvel localizado no município de Santa Barbara Doeste, devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópias da matrícula, e ou carne de IPTU do ano de 2025.
- Filhos de Sócio individual ou coletivo de empresa localizada no município de Santa Barbara Doeste devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópia do contrato social autenticado, o CNPJ com no mínimo 6 meses de funcionamento da empresa no município.

Parágrafo Primeiro: Para atletas menor de idade e que não morem com os pais a comprovação de residência será feita através de TUTELA comprovada em cartório.

Parágrafo Segundo: A comprovação e Contrato de residência poderá ser demonstrada, por conta de consumo (Água, Luz,).

Parágrafo Terceiro: O atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado como participante da partida, não podendo mais ter sua inscrição substituída.

Art.12º- O prazo final para a inscrição de atletas será até quarta feira dia 05 de Novembro de 2025 até as 16:00 hrs.

Art.13º- O atleta só poderá inscrever por uma única Associação , se assinar para duas ou mais equipes, ficará 1(um) ano suspenso de todas competições realizadas pela SEME.

Art.14º- A Associação que utilizar atleta irregular inscrito ou utilizar em partida atleta que não esteja inscrito na ficha de inscrição, perderá os ponto(s) da(s) partida(s) em que o atleta atuou e mais 3 (três) pontos, e em caso da equipe infratora vencer a partida ou empatar os pontos serão computados para equipe adversária.

Parágrafo Único: essa punição poderá ser aplicada de ofício pela SEME ou a requerimento de qualquer Dirigente Responsável por Associação inscrita no campeonato correspondente, até 48 horas após a partida contra a equipe que será denunciada neste artigo, sendo que os efeitos só valerão para a fase correspondente.

DAS PARTIDAS

Art.15° -. As partidas serão disputadas em locais e horários designados pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, previamente anunciadas pelos meios de comunicação, e em boletins afixados na Secretaria (SEME) e que somente poderão ser alteradas por necessidade da SEME.

A Comissão Técnica e os atletas terão que apresentar em todos os jogos um (1) documento com foto oficial:

- 1- R.G. ou cópia autenticada;
- 2- Somente na categoria sub 07 e no sub 9 será permitido a Certidão de Nascimento ou cópia autenticada, ou protocolo do RG, para comprovação;
- 3- Passaporte;
- 4- Documentos Digitais;
- 5- Em caso de roubo, apresentar o Boletim de Ocorrência que terá validade de 15 dias após o registro do Boletim.

Sem a apresentação dos documentos necessários o atleta não poderá atuar.

Art.16° - O mando de jogo das partidas em todas as fases do campeonato, será indicado pela tabela, considerando – “MANDANTE” a Associação que figurar a esquerda na tabela.

Art.17° - Em caso de similaridade de uniforme, a Associação mandante deverá trocar seu uniforme.

Parágrafo Único: Todas as Associações deverão colaborar para que as partidas sejam iniciadas no horário, levando dois uniformes, evitando – se confusão de cores.

Art.18° - Somente poderão permanecer dentro do campo de jogo junto ao banco de suplentes os atletas devidamente uniformizados. A Comissão Técnica representado pelo Técnico e Massagista, deverão se apresentar ao Representante com documento que os identifiquem.

Art.19° - O técnico, massagista ou dirigente, somente poderão permanecer no banco de reservas, se estiverem devidamente uniformizados, isto é, com camisa de manga, calça comprida, podendo ser agasalho ou bermuda e calçado com chuteira ou tênis.

Art.20° - Todas as Associações deverão se apresentar em campo devidamente uniformizadas para início da partida e as camisas não poderão ter número repetidos, a não ser os goleiros que poderão ser 1A e 1B.

Art.21° - As Associações deverão apresentar a mesa do Representante uma bola em condições de jogo.

Art.22° - As partidas terão a seguinte duração:

Sub 07 – 2 tempos de 20 minutos; intervalo de 05 minutos do 1º para o 2º tempo. Será realizado em mini-campo, 8 na linha e 1 no gol.

Sub 09 – 2 tempos de 20 minutos; intervalo de 05 minutos do 1º para o 2º tempo. Será realizado em mini-campo, 8 na linha e 1 no gol.

Sub 11 – 2 tempos de 20 minutos; intervalo de 05 minutos do 1º para o 2º tempo. Será realizado em mini-campo, 8 na linha e 1 no gol.

Art.23°- Nas categorias SUB 07, SUB 09 e SUB 11 a substituição é volante, o atleta substituído poderá retornar a partida.

Parágrafo Primeiro: Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos improrrogáveis para o início da 1ª partida, caso haja rodada dupla ou tripla no mesmo local a tolerância é somente para a 1ª partida.

Parágrafo Segundo: Ultrapassada essa tolerância o infrator perderá a partida por W.O (não comparecimento).

Parágrafo Terceiro: Para efeito de W.O (não comparecimento) caberá ao Representante certificar essa ocorrência, controlando o horário com seu relógio.

Art.24° - Quando houver rodada dupla, para a segunda partida não haverá qualquer tolerância, devendo as Associações se apresentar no campo de jogo no horário determinado, no “caput” da Art.25°.

Art.25° - Nas 3 categorias (SUB 11, SUB 9, SUB 7) o limite mínimo para início da partida será de 6 (seis) atletas, sendo 1 goleiro e 5 jogadores de linha devidamente uniformizados para sua efetivação.

Art.26° - A Associação que não se apresentar em campo no horário determinado no “caput” do art.23° e seu parágrafo primeiro, com o mínimo de atletas estipulado no artigo 25° para início da partida será determinado W.O (não comparecimento). A Associação será excluída do campeonato e, de ofício, suspensa por 2 (dois) anos, salvo por justo motivo.

Art.27° - A Partida que deixar de ser realizada por não comparecimento (W.O) de alguma Associação, o resultado será 1 x 0 para a Associação que se apresentar devidamente uniformizada e com número de atletas suficientes para o início da partida.

Art.28° - Em partida que deixar de ser realizada por W.O (não comparecimento) de alguma Associação, os atletas da equipe que provocou o W.O, que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar desta partida, esta não valerá para cumprimento da suspensão.

Art.29° - As Associações que provocarem o W.O. (não comparecimento) serão apenadas conforme artigo 26° e os atletas ausentes das partidas, poderão oferecer justificativa no prazo de até 15 dias após o fato.

Parágrafo Primeiro: Caso algum atleta da Associação que provocar o W.O (não comparecimento) estiver na praça de esportes onde a partida seria realizada, deverá se apresentar ao representante da partida para comprovar sua presença e assinar a súmula de jogo afim de não sofrer punições quando do julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

Parágrafo Segundo: Esgotado esse prazo, sem apresentação de justificativa ou sendo a mesma julgada improcedente, o atleta será suspenso, por 2 (dois) anos, de todos os eventos patrocinados ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Art.30° - Ocorrendo a exclusão do campeonato de qualquer associação na fase em disputa, as partidas já realizadas serão consideradas sem efeito, e o resultado será de 01 (um) X 00 (zero) para as equipes que já jogaram, independente do resultado, bem como, as demais ainda não realizadas.

Parágrafo Único: A equipe que por qualquer motivo venha a ficar com menos jogadores que o limite mínimo estipulado na categoria, perderá os pontos da partida, se a partida estiver empatada ou com placar favorável a equipe que ficou reduzida em número de atletas, o placar será de 1 x 0 para o adversário, caso contrário se manterá o resultado do momento da paralisação. A equipe que provocou a paralisação da partida será julgada pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD, podendo ser eliminada do Campeonato.

Parágrafo Único: Dirigente expulso do campo de jogo não poderá participar da próxima partida, além de ficar sujeito a julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA - JDD.

Artigo 31º- Em caso de intempérie ou qualquer outro motivo, cabe somente ao arbitro a decisão de determinar se há condições para a realização do jogo, não sendo aceito a intervenção de terceiros, sendo que as equipes são obrigadas a comparecer ao local da partida, conforme escala.

DOS RECURSOS

Art. 32º - Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esportes, na Rua Prudente de Moraes, 250 – Centro (2º andar) e só será aceito mediante o pagamento do preparo no valor de meio salário mínimo vigente , sob pena de deserção.**o valor pago do recurso NÃO será devolvido em hipótese nenhuma a equipe que entrar com o devido recurso.**

§ 1º: Os recursos deverão ser interpostos até as 16:00 horas do 1º dia útil da semana da SEME Secretária Municipal de Esportes.

§ 2º: O recurso deverá conter 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via deverá conter todos os documentos inerentes à fundamentação do mesmo a ser recebido na Secretaria, incluindo cópia do recibo do preparo, devendo ser protocolado com data e horário de recebimento.

§ 3º: Recebido o Recurso, o mesmo será enviado a julgamento da Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 33º - Respeitado o final do prazo recursal, ao término do primeiro dia útil após a ocorrência, nos termos do parágrafo primeiro, os julgamentos da Junta Disciplinar Desportiva ocorrerão até as quintas-feiras da semana seguinte.

Art. 34º - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo a interessada a coleta e apresentação de todas as provas, sendo o recurso julgado pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Parágrafo Único – Terá competência para interpor recurso o Dirigente Responsável pela Equipe junto a SECRETARIA Municipal de Esportes – SEME ou o próprio denunciado

DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E MEMBROS DA SEME

Art.35° - A agressão física tentada ao arbitro e assistente, membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, o praticante relatado em súmula será suspenso por 2 (dois) anos de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Parágrafo Único: Caso a atitude cause a suspensão ou encerramento da partida, a equipe que o praticante da tentativa de agressão fizer parte perderá os pontos de uma vitória de uma partida (3 pontos) independente do resultado do jogo no momento da paralização.

Art.36° - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atleta, técnico, massagista, preparador físico, médico ou dirigente, a partida será **encerrada** e o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por 5 (cinco) anos se tiver vinculo com o municipio de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Caso o atleta não tenha vinculo com o municipio sua suspensão por agressão será de 10 anos.

Parágrafo Único: A Equipe que o agressor fizer parte será eliminada da competição, rebaixada para a última divisão, e suspensa por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37° - Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro, referentes às ações praticadas pela torcida e que causarem o encerramento da partida, tais como: invasões ao campo de jogo por torcedores, danos ao patrimônio público, ameaças, arremesso de objetos ao campo de jogo, a equipe será punida com:

- Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.

Paragrafo Único: Briga entre torcidas que constarem em sumúlas que causarem o encerramento da partida:

- **Perda de pontos de uma partida e mais 3 pontos da classificação.**
- **Eliminação**

Art. 38° Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom andamento da partida causando o seu encerramento, tais como: utilização de armas brancas, armas de fogo, cusparadas, agressões a Jogadores, Oficiais das Equipes, Arbitragem e Representantes da SEME, a equipe será punida com:

- **Eliminação e suspensão por 2 anos de todas as competições realizadas pela Secretária Municipal de Esportes – SEME.**

Os causadores e participantes das ocorrências também sofrerão as penalidades individuais.

Art. 39° - Poderá o Dirigente de Equipe ou interessado solicitar cópia da súmula do jogo diretamente à Secretaria, respeitado o horário de expediente.

Art. 40° - A Secretaria Municipal de Esportes – SEME não arcará com despesas provenientes de cuidados médicos ou hospitalares de participantes deste campeonato, as quais correrão por conta e risco de sua equipe.

Art. 41° - A equipe que tiver a torcida soltando rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do campo de jogo e houver o encerramento da partida por este ato, e for feito o relatório pela equipe de arbitragem por este motivo, será penalizada na perda de 3 (três) pontos da partida independente do resultado do jogo, e mais 3 pontos da classificação e os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Se houver reincidência de rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro do campo de jogo nos próximos jogos será eliminada todos os seus resultados serão 1x0 para seus adversários.

Parágrafo Único: A equipe que através de atletas, dirigentes, ou torcedores provocarem danos ao patrimônio público, terão o prazo no máximo de 3 dias após o fato para consertarem o patrimônio público, sob pena de eliminação se não consertarem o patrimônio público no prazo citado acima antes da próxima rodada.

Art. 45° - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes – SEME, Após julgamento da Junta Disciplinar Desportiva, e da Comissão Disciplinar colocar em prática o resultado decidido.

Art. 46º - As equipes autorizam a Secretaria Municipal de Esportes e meios de comunicação da cidade, a fazerem uso da imagem e material biográfico recolhido através de vídeos e fotografias durante o torneio, com o objetivo de divulgar e fazer propaganda do evento sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários.

Art. 47º – As datas, horários e locais da tabela publicados no site são definitivos. Condições climáticas, datas especiais, feriados prolongados e luto entre outros não darão causa a cancelamentos e ou adiamentos das partidas.

Art. 48º – Caberá a Secretaria Municipal de Esportes – SEME, resolver todos os casos omissos que ocorrerem.

Art. 49º – As equipes que não concordarem com as decisões da SEME e JDD e procurarem a Justiça Comum serão eliminadas e suspensas de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 50º- Apenas o Presidente/Diretor será o representante da equipe junto a SEME.

Art. 51º – A Secretária Municipal de Esportes se reserva no direito de cancelar partida que não haja influência em classificação a próxima fase e /ou rebaixamento.

SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SANTA BARBARA DOESTE